



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 136 do eg. Conselho Superior, de 27 de junho de 2013, publicada em 8 de julho de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033728/13-09;

CONSIDERANDO o Memorando nº 182/GCG/2013, de 16 de outubro de 2013, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Promotor de Justiça Canito José Pinto Coelho, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 210ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de novembro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO